



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 348/95

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Decretada de Utilidade Pública a Associação dos Funcionários da Saúde de São Mateus/ES, fundada em 14 (quatorze) de julho de 1992, é uma entidade civil, sem fins lucrativos inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) nº 39.795.711/0001-35 com os estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, protocolada sob o nº 1.490, fls. 108 Vº do livro próprio de nº A-01 em 30 (trinta) de maio de 1994, assim como publicado no Diário Oficial deste Estado, Obedecendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Amocim Leite

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta prefeitura, na data supra.

Antonio Bento Emerenciano E Silva

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete